



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

- LEI MUNICIPAL Nº2.069/2019

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

- 88650-000 URUBICI -SC

RESOLUÇÃO CMDCA Nº004/CMDCA/2023

Dispõe sobre Aprovação da renovação do registro da Entidade Centro de Integração Empresa Escola -CIEE e Inscrição do Programa Aprendiz CIEE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do Município de Urubici, em Assembleia Geral Ordinária 003.2023 realizada no dia 15 março de 2023, conforme registrado em Ata Nº003 no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Municipal Nº2069/2019.

CONSIDERANDO:A Resolução 003/2019/CMDCA que dispõe sobre inscrição de entidades Dispõe sobre a **reavaliação do registro de Organizações da Sociedade Civil - OSC's e inscrição de Projetos, Programas e Serviços** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando o disposto nos Arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que " As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando a alteração do ECA, na Lei 12.010/2009, disposto no Art. 91 § 2o O registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo";

Considerando a Resolução do CONANDA nº 164 de 09/05/2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;

Considerando a Resolução Normativa do CMDCA nº 001/2008 que dispõe sobre o registro de Entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos que tenham por objetivo educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 1º Alterar a Resolução Normativa 001/2008 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

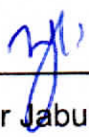
Art. 2º Pela reavaliação dos Registros de Organizações da Sociedade Civil - OSC's e inscrição de Projetos, Programas e Serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Art. 1º - Concede o Registro a Entidade: Centro de Integração Empresa Escola-CIEE e Inscreve o Programa CIEE Aprendiz;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Urubici, 15 de Março de 2023.



Mariana Aguiar Jabur Rossi dos Santos
Presidente do CMDCA